



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B - Centro".

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI N° 2250, DE 22 DE JULHO DE 2020.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 23/09/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior."

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 1.161.320,59 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64, quantia que será repassada em parcela única de R\$ 1.161.320,59 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO |
|--|-------|--|
| 10.01.02.10.302.0015.2184.3.3.50.43.00 | 154 | Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do COVID-19 |

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, possuir personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de julho de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS
23/07/20 11:18:00
PROCESO 4 UJA